

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 020/2019

"Autoriza a suspensão do contrato emergencial temporário para o emprego público de Psicólogo junto a SMEC, conforme a Lei Municipal n.º 2.789/2019 e, dá outras providências."

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suspender o contrato temporário da Psicóloga que atua na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contar do dia 1º de abril de 2020 e enquanto perdurar a suspensão das aulas.

Art. 2º - Não haverá pagamento da remuneração do profissional acima elencado durante o período de suspensão.

Art. 3º - As despesas de que trata esta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 13 de abril de 2020.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 020/2020**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as),

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação o Projeto de Lei Municipal n.º 020/2020 que objetiva a suspensão do contrato temporário da Psicóloga que atua na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contar do dia 1º de abril de 2020 e enquanto perdurar a suspensão das aulas.

O motivo da suspensão é o fato do atual cenário que estamos enfrentando em função da Pandemia, com a **proliferação do coronavírus (COVID-19)**, com a suspensão das aulas na rede Municipal.

Diante disso, a fim de não causar prejuízos tanto aos cofres públicos como as crianças no retorno as aulas, preza-se pela suspensão do referido contrato e sua remuneração até que perdurar a suspensão das aulas.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado, **em caráter de urgência.**

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,
PREFEITO MUNICIPAL.**